



LEI MUNICIPAL Nº 1.832/2024
De 05 de junho de 2024

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rio Fortuna autorizado a receber por doação o imóvel matriculado sob o nº 34.939, localizado na Rua Jorge Lacerda, no município de Rio Fortuna, na Comarca de Braço do Norte, com área de 1.362,93 m², de propriedade do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças